



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**

EDITAL Nº018/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017 - **RETIFICADO**

SELEÇÃO 2017/1 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU)

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA, nomeado pela PORTARIA nº206 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Pública, em nível de pós-graduação *lato sensu*, a ser ofertado pelo *Campus Brasília*, no segundo semestre de 2017, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1 O Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Pública, em nível e pós-graduação *lato sensu*, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2017.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma a seguir:

Publicação do Edital	23 de junho de 2017
Período de realização das inscrições no Protocolo do Campus Brasília	28 de junho a 07 de julho de 2017 Das 9h às 12h / das 14h às 18h
1ª. Etapa - Sorteio das vagas	10 de julho de 2017, às 14h
Publicação do resultado do sorteio e convocação para a 2a. Etapa.	10 de julho de 2017, a partir de 18h
Entrega dos documentos e/ou títulos para a 2a. Etapa - no Protocolo do Campus Brasília	11 a 14 de julho de 2017, das 9h às 12h e das 14h às 18h
2ª. Etapa: Análise curricular	24 a 28 de julho de 2017
Divulgação dos resultados	31 de julho de 2017, a partir das 18h
Período para interposição de recursos	01 de agosto de 2017 das 09h30min às 12h e das 13h30min às 18h
Análise de recursos	02 de agosto de 2017
Divulgação do resultado final	02 de agosto de 2017, a partir das 18h
Período de matrícula: 1a. Chamada	03 e 04 de agosto de 2017 das 9h às 19h
Início das aulas	08 de agosto de 2017

*Caso não sejam preenchidas as vagas, será efetuada 2ª chamada.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Conclusão de curso de graduação, em qualquer área de conhecimentos, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).



5. DO CURSO E DAS VAGAS

5.1 A seleção para o Curso de Especialização em Gestão Pública (pós-graduação lato sensu) será realizada por meio do seguinte tipo de vaga:

Ampla concorrência (AC)

5.2 início das aulas está previsto para o dia 08 de agosto de 2017.

5.3 As aulas serão ministradas no período noturno, no Campus Brasília, e a grade horária será entregue aos alunos no início do semestre.

5.4 Poderão ser ofertadas aulas ou seminários em outros horários, inclusive aos sábados.

5.5 Poderão ser ofertadas conferências e outras atividades complementares em plataformas de ensino a distância.

5.6 A carga horária total dos componentes obrigatórios do curso é de 380 horas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O curso é gratuito e todas as etapas de seleção do curso são gratuitas.

Onde se lê:

6.2 A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo endereço eletrônico do IFB , no período do dia 23 de junho às 23h do dia 07 de julho de 2017, considerando o horário oficial de Brasília.

Leia-se:

6.2 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada, presencialmente, no Protocolo do Campus Brasília, no período de:

Início das inscrições	28 de junho de 2017	9h às 12h	14h às 18h
Final das inscrições	07 de julho de 2017	9h às 12h	14h às 18h

Onde se lê:

6.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer seu cadastro para dar andamento ao procedimento de inscrição.

Leia-se:

6.3 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica ou em casos fortuitos, a Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

Onde se lê:

6.4 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

Leia-se:

6.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos



candidatos.

Onde se lê:

6.5 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de 23 de junho de 2017 a 07 de julho de 2017, de acordo com o quadro a seguir: (texto e quadro suprimidos e substituídos)

Quadro de acesso à internet do Campus Brasília

<i>Campus</i>	<i>Endereço</i>	<i>Dias</i>	<i>Horários</i>
Brasília	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. CEP: 70830-450 Brasília/DF	23/06/2017 a 07/07/2017	Segunda-feira a sexta-feira: 08h00min às 18h00min

Leia-se:

6.5 Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato não poderá solicitar alteração de inscrição em nenhuma hipótese.

Onde se lê:

6.6 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

Leia-se:

6.6 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Os itens 6.7 a 6.9 já constam no edital retificado.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

7.1 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

Leia-se:

7.1 Serão consideradas concluídas apenas as inscrições que tenham recebido o comprovante do protocolo do Campus Brasília.

Os itens 7.2 e 7.3 foram suprimidos na retificação.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada em duas etapas:

A) a primeira etapa, de caráter eliminatório, será realizada por sorteio eletrônico. Serão sorteados 135 (cento e trinta e cinco) candidatos, de acordo com os itens 8.2 a 8.12 a seguir. Os candidatos não sorteados estarão eliminados do processo seletivo;

B) a segunda etapa, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, será realizada por análise de currículo ou prova de títulos, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Edital.



Onde se lê:

8.2 O sorteio ocorrerá no Campus Brasília, nos dias e horários especificados no quadro a seguir:

Quadro com data e horário do sorteio eletrônico

<i>Campus</i>	Endereço	Dia	Horário
Brasília	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. CEP: 70830-450 Brasília/DF	10/07/2017	14:00

Leia-se:

8.2 O sorteio ocorrerá **no Auditório do Bloco A do Campus Brasília**, no dia e horário especificado no quadro a seguir:

Quadro com data e horário do sorteio

<i>Campus</i>	Endereço	Dia	Horário
Brasília	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. CEP: 70830-450 Brasília/DF	10/07/2017	14:00

Onde se lê:

8.3 No dia do sorteio, estará disponível na recepção do Campus Brasília a lista com o nome e CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

Leia-se:

8.3 No dia do sorteio, estará disponível na recepção do Campus Brasília a lista com o nome e CPF dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

8.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio, que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização da 2a. etapa. Com isso, fica estabelecida a lista dos candidatos convocados para a entrega da documentação, via Anexo I, para análise curricular ou prova de títulos, no período de 24 a 28 de julho de 2017, conforme estabelecido no cronograma do item 3.1 deste Edital.

8.5 Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do Campus. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

8.6 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

Onde se lê:

8.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB <<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>>.

Leia-se:

8.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB <<http://www.ifb.edu.br>>.

8.8 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.



8.9 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- * Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- * Desrespeitar as regras do local de sorteio.

8.10 Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade total de vagas oferecidas, não será realizada a 2ª etapa deste certame. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

Onde se lê:

8.11 A lista de classificação para a 2a. etapa será publicada na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e na recepção do Campus Brasília a partir das 18h do dia 31 de julho de 2017.

Leia-se:

8.11 A lista de classificação para a 2a. etapa será publicada na página do IFB <<http://www.ifb.edu.br>> e na recepção do Campus Brasília a partir das 18h do dia 31 de julho de 2017.

8.12 O IFB poderá cancelar a oferta caso não haja o preenchimento total das vagas.

9. DA NÁLISE CURRICULAR OU PROVA DE TÍTULOS
--

9.1 A análise de currículo ou prova de títulos tem caráter eliminatório e classificatório. A análise será realizada objetivamente e em conformidade aos critérios estabelecidos no Anexo I.

9.2 Serão aceitas somente cópias de documentos autenticadas em cartório ou por meio de autenticação realizada por servidor do Protocolo do Campus Brasília do Instituto Federal de Brasília, mediante a apresentação do documento original.

9.3 Será atribuída pontuação somente aos itens apresentados no curriculum vitae, datado e assinado pelo candidato, acompanhado de documentação comprobatória, lançada no Anexo I. Além disso, deverá ser anexada cópia do comprovante de inscrição. Não serão pontuados e nem aceitos títulos apresentados após o período de 14 de julho de 2017, de acordo com o disposto no cronograma do item 3.1 deste Edital.

Onde se lê:

9.4 Para comprovação de experiência profissional dos itens 2 e 3, o candidato deverá atender, ao menos, uma das seguintes opções:

Leia-se:

9.4 Para comprovação de experiência profissional dos itens 2 e 3 (Anexo I), o candidato deverá atender, ao menos, uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada, inerente à área de conhecimento abrangida pelo presente curso de pós-graduação: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas;

b) para exercício de atividade em instituição pública: cópia do contrato de trabalho, com declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o



caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;

c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, inerente à área de conhecimento abrangida pelo presente curso de pós-graduação: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado; A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

9.5 Para comprovação dos itens 4, 5 e 6, o candidato deverá atender, ao menos, uma das seguintes opções:

a) apresentar, para cada título, cópia do diploma e cópia do histórico escolar autenticadas, como descrito no item 9.2 deste Edital;

b) apresentar, para cada título, cópia do certificado de conclusão e cópia do histórico escolar autenticadas, como descrito no item 9.2 deste Edital.

9.6 Os títulos e/ou documentos apresentados pelos candidatos convocados para a 2ª etapa do processo seletivo, ficarão disponíveis para devolução somente no período de 4 de setembro de 2017 e 8 de setembro de 2017, das 9h30min às 12h e das 13h30min às 18h, na Recepção do Campus Brasília, sendo incinerados após o término do processo seletivo.

9.7 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, obtida na análise curricular, a partir dos critérios mencionados no Anexo I.

Onde se lê:

9.8 Caso haja empate na pontuação, os critérios de desempate serão os seguintes, pela ordem:

1. Maior idade;
2. Maior pontuação obtida no item 3 do Quadro I;
3. Maior pontuação obtida no item 2 do Quadro I.

Leia-se:

9.8 Caso haja empate na pontuação, os critérios de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- Maior idade;
- Maior pontuação obtida no item 3 do Quadro I;
- Maior pontuação obtida no item 2 do Quadro I.

Onde se lê:

9.9 Terão direito à vaga nos prazos estipulados, após divulgação do resultado final, o seguinte número de candidatos para as respectivas categorias:

1. Ampla concorrência: 45 candidatos

Leia-se:

9.9 Terão direito à vaga nos prazos estipulados, após divulgação do resultado final, o seguinte número de candidatos para as respectivas categorias:



Ampla concorrência: 45 candidatos

9.10 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará as chamadas seguintes no endereço eletrônico <www.ifb.edu.br>

9.11 Após a segunda chamada, o IFB poderá fazer contato individual com os candidatos selecionados, o que torna essencial que o candidato mantenha seus telefones atualizados junto ao registro acadêmico do Campus Brasília.

9.12 Os recursos deverão ser realizados no dia 01 de agosto de 2017, das 9h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h, de acordo com o cronograma do item 3.1 deste Edital. Para interpor os recursos, é necessário preencher e entregar o Anexo II, com cópia do comprovante de inscrição, no Protocolo do Campus Brasília.

9.13 A análise dos recursos será realizada nos dias 02 de agosto de 2017 e o resultado final será publicado no dia 02 de agosto de 2017, a partir das 18h, no endereço eletrônico do IFB <<http://www.ifb.edu.br>> e no mural do Campus Brasília.

10. DA MATRÍCULA

Onde se lê:

10.1 As matrículas dos selecionados, após a 2a. etapa, serão realizadas no Setor de Registro Acadêmico do Campus Brasília nos dias 03 a 04 de agosto de 2017, das 9h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.

Leia-se:

10.1 As matrículas dos selecionados, após a 2a. etapa, serão realizadas no Setor de Registro Acadêmico do Campus Brasília nos dias 03 a 04 de agosto de 2017, das 9h às 19h.

10.2 Os convocados que não efetuarem a matrícula nesse período perdem o direito à vaga e estarão eliminados do concurso.

10.3 Havendo vagas remanescentes, outros candidatos serão convocados, obedecendo à ordem de classificação.

10.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará no endereço eletrônico <<http://www.ifb.edu.br>>, e no mural do Campus Brasília as chamadas seguintes.

10.5 Cada candidato convocado, nas chamadas seguintes, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para efetuar sua matrícula, a contar da data de convocação.

10.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando da convocação.

10.7 Não será admitida em nenhuma hipótese a matrícula de candidato que não tenha feito a inscrição dentro do prazo estabelecido e/ou não apresente documentação conforme as exigências deste edital.

10.8 Os candidatos não convocados na 2ª etapa, se houver, estarão eliminados do certame. O processo seletivo será declarado encerrado.

11. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA



11.1 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada no Setor de Registro Acadêmico do Campus Brasília em duas vias. Serão aceitas somente cópias de documentos autenticadas em cartório ou por meio de autenticação realizada por servidor do Setor de Registro Acadêmico do Campus Brasília do Instituto Federal de Brasília, mediante a apresentação do documento original.

Onde se lê:

11.2 São exigidos os seguintes documentos:

- a) Comprovante dos seguintes documentos constituído por original e cópia: curso de graduação (diploma e histórico escolar) reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado de conclusão, com a colação de grau e o histórico escolar. As cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou por meio de autenticação realizada por servidor do Registro Acadêmico do Campus Brasília, mediante a apresentação do documento original. Perderá direito à vaga, caso o candidato selecionado não apresente o comprovante de conclusão de curso de graduação até 01 de agosto de 2017, no caso da primeira chamada, e, para as demais chamadas, nos prazos fixados neste edital, respeitado o disposto no item 10.8 deste edital;
- b) Documento de identificação válido com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte), original e cópia;
- c) CPF, original e cópia;
- d) Comprovante de endereço com CEP, original e cópia;
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- f) **Se o candidato selecionado for pessoa com necessidade específica deverá anexar laudo médico comprobatório autenticado. Também deverá descrever, em carta à parte, datada e assinada, quais auxílios necessitará em âmbito acadêmico.**

Leia-se:

11.2 São exigidos os seguintes documentos:

- a) Comprovante dos seguintes documentos constituído por original e cópia: curso de graduação (diploma e histórico escolar) reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado de conclusão, com a colação de grau e o histórico escolar. As cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou por meio de autenticação realizada por servidor do Registro Acadêmico do Campus Brasília, mediante a apresentação do documento original. Perderá direito à vaga, caso o candidato selecionado não apresente o comprovante de conclusão de curso de graduação até 01 de agosto de 2017, no caso da primeira chamada, e, para as demais chamadas, nos prazos fixados neste edital, respeitado o disposto no item 10.8 deste edital;
- b) Documento de identificação válido com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte), original e cópia;
- c) CPF, original e cópia;
- d) Comprovante de endereço com CEP, original e cópia;
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

11.3 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados, de acordo com o disposto no item 10.4 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde se lê:

12.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber



que o Campus Brasília funciona no endereço apresentado no quadro a seguir.

Quadro de endereço e telefone do *Campus Brasília*

<i>Campus</i>	End	Telefone
Brasília	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. CEP: 70830-450 Brasília/DF	2193-8050

Leia-se:

12.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o Campus Brasília funciona no endereço apresentado no quadro a seguir.

Quadro de endereço e telefone do *Campus Brasília*

<i>Campus</i>	End	Telefone
Brasília	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. CEP: 70830-450 Brasília/DF	2193-8061 Das 9h às 12h Das 14h às 18h

12.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do quadro acima.

12.3 É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do Campus Brasília.

Onde se lê:

12.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

Leia-se:

12.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <<http://www.ifb.edu.br>>.

12.5 A Diretoria Geral do Campus Brasília terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

12.6 Não será permitida a solicitação de revisão de processo de seleção após o período previsto para recursos.

12.7 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.8 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

PHILIPPE TSHIMANGA KABUTAKAPUA

Diretor-Geral

Portaria nº 206, de 26 de janeiro de 2016.



**ANEXO I – Critérios para a análise de currículo ou prova de títulos dos candidatos,
para todas as categorias**

Formação educacional, títulos e experiência profissional	Pontuação	Máximo
1. Curso de aperfeiçoamento, ou extensão universitária, concluído na área de gestão, com carga horária igual ou superior a 30 horas e inferior a 360 horas, cujo certificado seja expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).	0,3 ponto por curso	3 pontos
2. Experiência profissional em qualquer área do conhecimento, exceto como servidor público.	0,3 ponto por ano de experiência comprovada, exceto no serviço público. No somatório total, as frações de ano serão desconsideradas. Não haverá acúmulo de pontos com os pontos obtidos no serviço público.	4,5 pontos
3. Experiência profissional no serviço público (municipal, estadual, distrital ou federal).	0,3 ponto por ano de experiência comprovada no serviço público. No somatório total, as frações de ano serão desconsideradas. Não haverá acúmulo de pontos com o serviço privado.	4,5 pontos
4. Curso de especialização, em nível de pós-graduação lato sensu, concluído em qualquer área de conhecimento, com carga horária mínima de 360 horas, cursado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).	0,5 ponto por curso	1,0 ponto
5. Curso de mestrado, em nível de pós-graduação stricto sensu, cursado em curso recomendado pela CAPES, concluído, em qualquer área de conhecimento ou, se cursado fora do Brasil, revalidado de acordo com a legislação vigente.	2,5 pontos por curso	5,0 pontos
6. Curso de doutorado, em nível de pós-graduação stricto sensu, cursado em curso recomendado pela CAPES, concluído em qualquer área de conhecimento ou, se cursado fora do Brasil, revalidado de acordo com a legislação vigente.	5,0 pontos por curso	10,0 pontos
TOTAL		28 pontos



ANEXO II - Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., apresento contestação referente ao Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública na Etapa _____.

Os argumentos, questões com os quais contesto são:

.....
.....
.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Brasília,de.....de 20

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)